

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.731, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 816, art. 7º, I, de 14 de Dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 135,00
TOTAL R\$ 135,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa
01.031.0001.1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 135,00
TOTAL R\$ 135,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Dezembro de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento